



*Ministero degli Affari Esteri
e della Cooperazione Internazionale*
O Diretor Geral para os recursos e a inovação

**(O M I S S I S)
D E C R E T A**

O Sr. Francesco PICCIALLO, Cônsul Honorário em Campinas (Brasil), além de cumprir os deveres gerais de defesa dos interesses nacionais e proteção dos cidadãos, exerce funções consulares limitadas a:

- a) recebimento e envio de material ao Consulado Geral da Itália em São Paulo de atos referentes a abertura de sucessão de cidadãos italianos ou para os quais os cidadãos italianos possam ser chamados;
- b) lavratura de escrituras de conservação, que não impliquem a alienação de bens de cidadãos italianos, em matéria de sucessão, naufrágio ou acidente aéreo, obrigando-se a informar prontamente o Consulado Geral da Itália em São Paulo;
- c) recebimento e envio ao Consulado Geral da Itália em São Paulo dos pedidos de renovação da carteira de habilitação e entrega do certificado de renovação ao requerente;
- d) recebimento e transmissão de material ao Consulado Geral da Itália em San Paolo, competente para qualquer decisão sobre o assunto, dos documentos em matéria previdenciária;
- e) autenticação administrativa de assinatura, nos casos em que seja prevista por lei;
- f) entrega de certidões, expedidas pelo Consulado Geral da Itália em São Paulo;
- g) comprovação da existência para fins de aposentadoria;
- h) autenticação de firmas assinadas no pé de escrituras particulares, lavratura de atos de notoriedade e emissão de procurações especiais relativas a pessoas físicas para cidadãos italianos, nos casos previstos em lei;
- i) assistência a compatriotas necessitados ou em temporária dificuldade e realização das atividades preliminares para fins de concessão de subsídios ou empréstimos com promessa de reembolso ao fisco pelo Consulado Geral da Itália em San Paolo;
- j) notificação de atos aos cidadãos italianos residentes no distrito da Sede Honorária, comunicando o resultado à autoridade italiana competente e, para informação, ao Consulado Geral da Itália em San Paolo;
- k) colaboração na atualização pelo Consulado Geral da Itália em San Paolo do registro de compatriotas residentes na circunscrição consular da Sede Honorária;
- l) manutenção do arquivo das assinaturas das autoridades locais.

Este decreto è publicado no Diário Oficial da República Italiana – Gazzetta Ufficiale n. 78 do 1º de abril de 2023.

Roma, 13.03.2023

O Diretor Geral para os recursos e a inovação
Emb. Renato Varriale